

PROJETO DE LEI

Nº 437/2013

LEI Nº 10.738

AUTÓGRAFO Nº 10/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 437 /2013

Nº

Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PÚBLICA GERAL - 30-OUT-2013-14:31-129810-1/3
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:


Art. 1º Fica denominada "LÁZARO PEDRO FARIA" a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Cul-de-Sac do mesmo Bairro, nesta cidade

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: : "Cidadão Emérito 1931-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 9.934, de 28 de fevereiro de 2012.

S/S., 30 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo


JUSTIFICATIVA:

Nº

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº 9.934, de 28 de fevereiro de 2012

Por esse e por outros motivos que solicito à colaboração dos demais Pares pela aprovação do presente projeto.

S/S., 30 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora



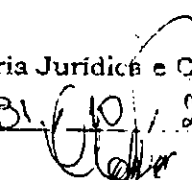
03v

Recebido na Div. Expediente

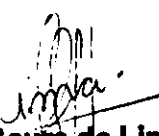
30 de outubro de 2013

A Consultoria Jurídica e Quilombos

S/S 31.10/2013


Div. Expediente

Recebido em 12/11/13


Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

M 1 5 5 2 8 4 2 0 0 6 / 7 2 9

Tipo de Proposição:

Projeto de Lei

Autor:

Neusa Maldonado

Data de Envio:

30/10/2013

Descrição:

Denominação Lázaro Pedro Faria

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

PROTUDO GENL

-30-Out-2013-14:31-129810-2/3

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Lei Ordinária nº : 9934

Data : 28/02/2012

Classificações : Denominações

Ementa : Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

LEI Nº 9.934, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 324/2011 - autoria do Vereador Vitor Francisco da Silva.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LÁZARO PEDRO FARIA" a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina na Odilon Walter, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1931-2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de fevereiro de 2012, 357º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI

Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI

Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS CÔMITRE

Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba-SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO



Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-102, às folhas 174-V, sob número 53061, consta o assento de óbito de LAZARO PEDRO DE FARIA, falecido no dia vinte e seis de abril de dois mil e cinco (26/04/2005), às 16 horas e 50 minutos, no hospital Santa Lucinda, neste subdistrito, residente e domiciliado à Rua Professor Paschoal Visconti, 262, Jardim Ipanema, Sorocaba, SP, do sexo masculino, profissão funcionário público aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, natural de Conchas - SP.

Filho de SEBASTIÃO PEDRO DE FARIA e de MARIA EUGENIA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Fernando Antônio de Almeida CRM Nº 28325, que deu como causa da morte: arritmia, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial.

Registro feito em vinte e sete de abril de dois mil e cinco.

O sepultamento foi realizado no cemitério Memorial Park, nesta cidade.

Foi declarante Rivaldo Aquiles Faria, filho do falecido.

Observações: O falecido era casado com MARIA APARECIDA FARIA, deixou os filhos: Maria(45), Aparecido(42), Marilene(40), Rildo(39), Rivaldo(36), Marzukivcz(33) e Rosival(30) anos de idade. Deixou bens, testamento não. Era eleitor em Sorocaba-SP., RG n.º 21712102.

O referido é verdade e dou fé.

SOROCABA, 03 de maio de 2005.

[Handwritten Signature]
FLAVIO ANTONINO SANTOS DA SILVA
Substituto do Oficial

N I H I L
Digitado por: Rosane

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone: (15) 3232-1727 - Fax: (15) 3231-3985 - e-mail: rcsorocaba@terra.com.br



CÓPIA

0551G-AA-026182



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 437/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'LÁZARO PEDRO FARIA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

Fica revogada a Lei nº 9.934, de 28 de fevereiro de 2012.

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 8 de novembro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07
B

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 437/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "LÁZARO PEDRO FARIA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 13 de novembro de 2013.

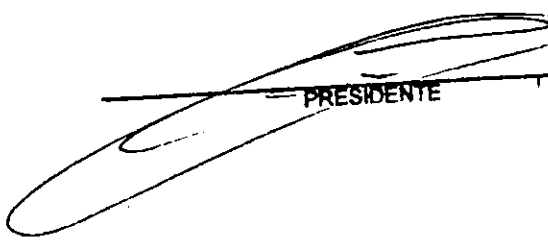

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 03/2014
APROVADO REJEITADO
EM 11 / 02 / 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08
W. S. S. S. S.

Nº 0047

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 10, 11, 12, 13, 14 e 15/2014, aos Projetos de Lei nºs 437, 485, 498, 508, 512 e 523/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rusa.-



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 10/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “LÁZARO PEDRO FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 437/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “LÁZARO PEDRO FARIA” a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac do mesmo Parque, nesta cidade

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931-2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 9.934, de 28 de fevereiro de 2012.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE FEVEREIRO DE 2014 / Nº 1.624

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.738, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “LÁZARO PEDRO FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 437/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LÁZARO PEDRO FARIA” a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em cul-de-sac do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além de nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931-2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se expressamente a Lei nº 9.934, de 28 de Fevereiro de 2012.

Palácio dos Tropéiros, em 26 de Fevereiro de 2014, 359ª da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº 9.934, de 28 de Fevereiro de 2012.

Por esse e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares pela aprovação do presente projeto.





LEI Nº 10.738, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “LÁZARO PEDRO FARIA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 437/2013 – autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

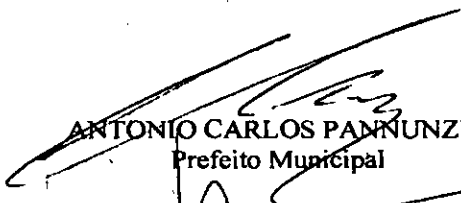
Art. 1º Fica denominada “LÁZARO PEDRO FARIA” a Rua 69, localizada no Parque São Bento, que se inicia na Rua Alcino de Oliveira Rosa e termina em *cul-de-sac* do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1931-2005”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Lei nº 9.934, de 28 de Fevereiro de 2012.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Fevereiro de 2014, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 10.738, de 26/2/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

2012.

Por recomendação técnica do executivo, pede revogação da Lei nº 9.934, de 28 de Fevereiro de

presente projeto.

Por esse e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares pela aprovação do